

DECRETO Nº 1042 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------|
| 27010.14.241.0012.2.037 | 3.3.90.47 | 000 | 600,00 |
| TOTAL | | | 600,00 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------|
| 27010.14.241.0012.2.037 | 3.3.90.36 | 000 | 600,00 |
| TOTAL | | | 600,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1043 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas, na Classificação da Receita Patrimonial, as Fontes de Recursos 654 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - SIGTV 411370020230001 - MC - FNAS / SMAS, 680 - Estruturação Proteção Especial - SIGTV 411370020220002 - MDS - FNAS / SMAS e 929 - Incentivo para o Fortalecimento de Programas de Aprendizagem - FIA / PR - SMAS, conforme a seguir especificada:

| Código | Fonte de Recursos | Especificação | Previsão Inicial (1) | Previsão de Atualizada (2) | Previsão de Arrecadação(2) | Provável Excesso de Arrecadação (4) |
|--|-------------------|---|----------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.45.00 | 680 | RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO PROTEÇÃO ESPECIAL - SIGTV 411370020220002 - MDS - FNAS / SMAS | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.65.00 | 929 | RENDIMENTOS - INCENTIVO PARA O FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM - FIA / PR - SMAS | 0,00 | 0,00 | 700,00 | 700,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.41.00 | 654 | RENDIMENTOS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - SIGTV 411370020230001 - MC - FNAS / SMAS | 0,00 | 10.000,00 | 13.000,00 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | 0,00 | 10.000,00 | 16.200,00 | 6.200,00 |
| (1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 22 de dezembro de 2023; | | | | | | |
| (2) Previsão Atualizada; | | | | | | |
| (3) Previsão Arrecadação; | | | | | | |
| (4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada). | | | | | | |

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|
| 25020.14.243.0010.6.015 | 3.3.90.30 | 929 | 700,00 |
| 25030.08.244.0009.5.013 | 4.4.90.52 | 680 | 2.500,00 |
| 25030.08.244.0009.6.016 | 3.3.50.43 | 654 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | 6.200,00 |

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 28.236,86 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|-------|----------------------------|-------------------|--------|--|-----------|----------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 25 | 736 | 680 | Agosto | 0,00 | 5.952,79 | 5.952,79 |